



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.368, DE 08 DE MAIO DE 2017

“ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 1.072/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de agilização nas tramitações dos procedimentos administrativo de licitações e decisões correlatadas da Chefia do Executivo;

D E T E R M I N A

Art. 1º Fica alterada no Decreto nº 1.072/2013, a redação do art. 1º e acrescenta Parágrafo único, passando ter a seguinte redação:

*“**Art. 1º** Fica delegado ao Diretor de Departamento de Administração, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitações e ao Chefe da Seção de Licitações da Prefeitura de Cajati a responsabilidade conjunta de assinar e rubricar os editais de licitações, minutas de contratos e atas de registro de preços, em qualquer modalidade e tipo, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 1.161/2012.”*

Parágrafo único. Os editais poderão conter apenas duas assinaturas quando na ausência de um dos responsáveis, por motivo de férias ou licença.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 08 de maio de 2017.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração